PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

Departamento de Técnica Legislativa

OFÍCIO Nº 25900/2026-13

Jaguariúna, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
RODRIGO REIS DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna

Assunto: Requerimento nº 267/2026, de autoria do Ilustríssimo Vereador Jorge L. Souza

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe e em obediência ao art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, bem como ao art. 63, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Jaguariúna, a Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SES), presta os esclarecimentos a seguir, com base nas informações técnicas fornecidas pelo órgão competente.

Inicialmente, cabe esclarecer que, de janeiro a junho de 2026, os serviços de fisioterapia ambulatorial estavam contemplados no Convênio nº 001/2024, celebrado entre o Município e a Associação Beneficente CISNE, sendo de responsabilidade da entidade a organização e a execução dos serviços previstos no Plano de Trabalho. Nesse período, a CISNE mantinha contrato com a empresa Braços Saúde Ltda., responsável pela execução dos serviços e pela contratação dos fisioterapeutas. A empresa utilizava o espaço físico do Instituto Educacional Jaguary, mediante relação contratual própria entre as partes, sem contratação direta pelo Município. A partir de julho de 2026, com a assunção da gestão direta pelo Município, os serviços passaram a ser adquiridos por meio do Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Campinas (CISMETRO), tendo como prestador o Instituto Educacional Jaguary Ltda., credenciado junto ao Consórcio.

Da fila de espera: Conforme levantamento realizado em 26 de outubro de 2026, o Município possui 275 (duzentos e setenta e cinco) pacientes aguardando atendimento de fisioterapia ambulatorial, sendo 181 (cento e oitenta e um) para traumato-ortopédica geral, 15 (quinze) para traumato-ortopédica urgente, 74 (setenta e quatro) para neurofuncional geral e 5 (cinco) para neurofuncional urgente. Na modalidade respiratória, não há pacientes aguardando atendimento. As solicitações mais antigas são de 21 de julho de 2026 para traumato-ortopédica geral, 14 de outubro de 2026 para traumato-ortopédica urgente, 8 de maio de 2026 para neurofuncional geral e 23 de setembro de 2026 para neurofuncional urgente. Os pacientes pediátricos estão incluídos nas respectivas especialidades, conforme a indicação clínica. Para organização da demanda, o

serviço realiza triagem técnica das solicitações, priorizando os casos urgentes. Além disso, mantém integração com as atividades de estágio supervisionado da UniFAJ, contribuindo para ampliar a capacidade de atendimento.

Do quadro de profissionais: Atualmente, o serviço conta com 8 (oito) fisioterapeutas e 3 (três) professores supervisores pedagógicos, que atuam em conjunto com estudantes de graduação do 4º e 5º anos, em atividades de estágio supervisionado. A equipe é composta por 1 (um) fisioterapeuta responsável técnico, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais; 1 (um) fisioterapeuta para atendimento neurofuncional adulto e infantil, com 30 (trinta) horas semanais; 2 (dois) fisioterapeutas para atendimento traumato-ortopédico adulto e infantil, com 30 (trinta) horas semanais cada; e 4 (quatro) fisioterapeutas generalistas, com 30 (trinta) horas semanais cada, que atuam nas áreas de ortopedia, neurologia e fisioterapia respiratória. O serviço conta ainda com 3 (três) professores supervisores, sendo um na área neurofuncional e respiratória e 2 (dois) na área traumato-ortopédica, todos com atuação nas modalidades adulto e infantil. Quanto à produção, o Plano de Trabalho da CISNE previa 2.830 sessões mensais de fisioterapia. De janeiro a junho de 2026, foram realizados 2.833 atendimentos em janeiro, 2.497 em fevereiro, 2.831 em março, 2.833 em abril, 2.830 em maio e 3.300 em junho, totalizando 17.124 sessões. A partir de julho, já sob o novo modelo de prestação dos serviços por meio do CISMETRO, foram realizadas 2.026 sessões em julho, 2.927 em agosto e 3.088 em setembro. A produção referente ao mês de outubro ainda não foi consolidada. A redução observada em julho ocorreu em razão da transição do modelo de prestação dos serviços, uma vez que o Instituto Educacional Jaguary passou a ser responsável pela contratação e organização da equipe de fisioterapeutas. Essa adequação ocorreu ao longo do mês, refletindo temporariamente na produção, que foi recuperada nos meses seguintes.

Da execução financeira: De janeiro a junho de 2026, os serviços de fisioterapia ambulatorial integravam o valor global do Convênio nº 001/2024, sendo os repasses financeiros realizados à Associação Beneficente CISNE, responsável pela contratação e pelo pagamento dos prestadores. Portanto, não havia pagamentos diretos do Município à empresa Braços Saúde Ltda. ou ao Instituto Educacional Jaguary. A partir de julho, os serviços passaram a ser adquiridos por meio do CISMETRO. Os valores destinados especificamente à fisioterapia foram de R$ 56.028,43 (cinquenta e seis mil, vinte e oito reais e quarenta e três centavos), referentes à competência de julho, e R$ 82.777,73 (oitenta e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos), referentes à competência de agosto, totalizando R$ 138.806,16 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e seis reais e dezesseis centavos). Esses valores integram os pagamentos realizados ao CISMETRO, que abrangem diferentes serviços de saúde, não correspondendo a pagamentos diretos do Município ao Instituto Educacional Jaguary.

Do contrato, da terceirização e da existência de concurso público: Quando a atual gestão municipal assumiu a Administração, em janeiro de 2025, a fisioterapia ambulatorial já integrava o Plano de Trabalho do Convênio nº 001/2024, tratando-se, portanto, de um modelo de prestação de serviços anteriormente estabelecido. Com a decisão de reassumir a gestão direta dos serviços de saúde, o Município precisou reorganizar diversas atividades executadas pela entidade conveniada. Entretanto, naquele momento, não dispunha de estrutura técnica, física e administrativa suficiente para assumir diretamente a fisioterapia ambulatorial, considerando a necessidade de profissionais habilitados, equipamentos, espaço adequado e organização dos atendimentos nas diferentes modalidades. Diante desse cenário, e visando garantir a continuidade da assistência, optou-se pela aquisição dos serviços por meio do CISMETRO, utilizando sua

rede de prestadores credenciados. Quanto ao concurso público vigente até dezembro de 2025, cabe esclarecer que, durante sua vigência, a fisioterapia ambulatorial já estava contemplada no Convênio com a CISNE, não tendo ocorrido, naquele período, a transferência da execução desses serviços para a estrutura administrativa direta do Município.

Das pendências de auditoria: Em relação aos apontamentos da Auditoria Municipal, esclarece-se que a CISNE apresentou, na ocasião, documentos referentes às providências adotadas para regularização da responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO), incluindo protocolo de solicitação junto ao Conselho Profissional. Cabe destacar que a pendência documental apontada não se confunde com a efetiva prestação dos serviços. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização não registrou descumprimento das metas de fisioterapia, considerando os critérios estabelecidos no Plano de Trabalho. Atualmente, o Instituto Educacional Jaguary possui responsável técnico pelo serviço (comprovado via DRF válida até 22 de maio de 2027). Quanto à continuidade dos atendimentos, o serviço foi mantido durante a transição, com recuperação da produção após as adequações operacionais realizadas em julho, conforme os quantitativos informados no tópico referente ao quadro de profissionais.

CREFITO-3

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3ª REGIÃO

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA FUNCIONAMENTO (DRF)

Registro no CREFITO-3: *3982*; Livro: *31*; Folha: *22*.

Razão Social ou Denominação Comercial:
INSTITUTO EDUCACIONAL JAGUARY IEJ.
CNPJ: *03.211.847/0005-37*.

Endereço:
AVENIDA DOS YPES, 678; ROSEIRA.
CEP: *13820-000*; Cidade: *JAGUARIÚNA*; Estado: *SP*.

Segmento de atuação:
Fisioterapia.

Tipo de atividade:
Empresa.

Horário de funcionamento:
DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA 07:30 ÀS 19:00h.

Responsável Técnico:
Dr(a). PATRICIA C. C. A. DO NASCIMENTO *CREFITO-3/47027 - F*

Declaramos a Regularidade do(a) Titular, nos termos da legislação pertinente, para o desempenho das atividades ligadas ao exercício profissional, citadas no campo específico acima. Ressalvadas as ocorrências de alterações na responsabilidade técnica, endereço ou horário de funcionamento, esta *Declaração de Regularidade para Funcionamento* (DRF) possui validade até: **22 de maio de 2027**.

Jeferson Gonçalves Azevedo

Dr. Jeferson Gonçalves Azevedo
Presidente

Da comprovação dos serviços: Durante a execução dos serviços pela CISNE, a comprovação dos atendimentos era realizada por meio das guias individuais dos pacientes, devidamente assinadas, utilizadas para conferência da produção e avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho. A partir de julho de 2026, com a execução dos serviços por meio do CISMETRO, a comprovação passou a ser realizada por planilhas diárias de atendimento, devidamente assinadas, utilizadas para conferência dos serviços executados e processamento do faturamento. Assim, em ambos os períodos, a produção foi registrada e acompanhada conforme os procedimentos estabelecidos para cada modelo de prestação dos serviços.

Por fim, a Administração Municipal, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde (SES), ressalta que mantém o acompanhamento dos serviços de fisioterapia ambulatorial, buscando assegurar a continuidade da assistência, a organização do acesso dos pacientes e a adequada utilização dos recursos públicos.

Atenciosamente,

DAVID HILARIO NETO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto**, **Prefeito**, em 03/11/2026, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **2004085** e o código CRC **DCB9831E**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00025900/2026-13 SEI nº 2004085